



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de São João do Caru - MA

Edição 398 Ano II, São João do Caru - MA, 28/06/2022.

EDITAL N° 002/2022 – ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU-MA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 26 § 4°, da Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** aos Vereadores que a partir da data de publicação deste Edital estão abertas as inscrições para Registro de Candidaturas individuais, para Eleição da Mesa Diretora- Biênio 2023-2024, conforme prevê o art. 5º, I, do regimento Interno da Câmara Municipal e redação dada pela Resolução n° 005, de 28 de junho de 2022.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru, Biênio: 2023 – 2024 serão eleitos pelos vereadores, nos termos deste edital.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º É vetada a candidatura de: vereadores a mais de um Cargo; e vereadores licenciados;

Art. 3º Todos os candidatos deverão apresentar pedido de Registro Individual, indicando o Cargo a que quer concorrer na Mesa Diretora.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 4º Os vereadores interessados deverão apresentar seu pedido de Registro, mediante ofício encaminhado à Presidência da atual Mesa Diretora, até o início dez (10) minutos, antes do início da Sessão.

Art. 5º Iniciada a Sessão, fica vedada a inscrição de candidaturas ou alterações dos pedidos de Registros apresentados.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 30 de junho de 2022, em Sessão Ordinária marcada para as 09h:00min, pelo que ficam **CONVOCADOS** todos os vereadores.

Parágrafo Único: A votação ocorrerá de forma aberta e direta mediante chamada nominal lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora, de forma individual para cada cargo.

DA APURAÇÃO

Art. 8º Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os Candidatos mais votados para cada Cargo (Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário).

Art. 9º O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora e Publicado na Mesma Sessão, registrado em ata lida em Plenário, nos termos do Art. 71 § 2º do Regimento Interno da Câmara.

Edição 398 Ano II, São João do Caru - MA, 28/06/2022.

Câmara Municipal de São João do Caru - MA, em 28 de junho de 2022.

Hercílio Pereira dos Santos Junior
Presidente

ATA DA 16 (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Ata da 16 (Décima sexta) sessão ordinária, da 2ª sessão Legislativa da 7ª Legislatura, da Câmara, Municipal de São João do Caru - MA, realizada em 28 de junho de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, as dez horas no Plenário da Câmara Municipal de São João do Caru, situada na Avenida Jota Belém, sem número, bairro Vila Buriti, nesta cidade de São João do Caru, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão ordinária, sob a presidência do vereador Hercílio Pereira dos Santos Junior - Junior, comigo Vanuza de Amorim Ferreira - Vanuza do Raul, secretária, os seguintes vereadores: Francisco de Paula dos Santos Silva Filho - Paulo Timão; Francisco Wilame Vasconcelos Passos; Izaque de Oliveira Barbosa - Irmão Izaque; Igor Cristene da Conceição Silva - Igor do Branco; Geovane Aguiar dos Santos - Geo da Dora; Laureci da Silva de Sousa - Laureci Dourado; Maria Amaral Cardoso - Neta Baxadeiro e Maralice Almeida Pinto - Juça, sendo o número de onze vereadores presentes e nenhum ausente, o senhor presidente, após verificar a presença de quórum, sob a proteção de Deus e em nome do povo de São João do Caru, declarou aberta a sessão. Franqueou a palavra para o vereador Izaque de Oliveira Barbosa, para que o mesmo fizesse uma leitura Bíblica, a qual o vereador escolheu: Deuteronômio 31:6 e Romanos 8: 31; Em seguida o presidente registrou a presença dos senhores: Joaquim; Ex vereador Nael; Raul do Licota ex presidente da câmara; Gustavo Contador da câmara e Dino e do ex prefeito Edinaldo Davi. Ato contínuo determinou a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, foi submetida a apreciação do plenário sendo devidamente aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o presidente determinou a leitura das matérias e papéis constantes na pauta na ordem do dia, que, que são as seguintes: Projeto de Resolução nº 005, de 28 de junho de 2022. Dispõe sobre a antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João - MA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências. Autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru - MA. Em seguida o presidente dar-se início ao pequeno Expediente, franqueando a palavra ao senhor Natanael Silva e Silva, que cumprimentou o presidente, vereadores e todos presentes com um bom dia, em seguida ressaltou que o motivo de usar a tribuna da casa de leis é somente para convidar a todos presentes para comparecer as festividades do arraial do município e que será um prazer recebe-los a todos e finalizou em agradecimentos. Finalizando os oradores inscritos no Pequeno Expediente e não havendo oradores inscritos no Grande Expediente, passou à ordem do dia, submetendo a votação do Plenário Projeto de Resolução nº 005, de 28 de junho de 2022. Dispõe sobre à antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru - MA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências. Da Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru - MA. Após as pontuações devidas os vereadores foram chamados a se manifestarem nominalmente, sendo explicitado que SIM, representaria a aprovação e NÃO a rejeição, passando a votação nominal dos vereadores, na seguinte ordem: Francisco de Paula dos Santos Silva Filho, votou sim; Francisco Wilame Vasconcelos Passos, votou sim; Izaque de Oliveira Barbosa, votou sim; Igor Cristene da Conceição Silva, votou sim; Geovane Aguiar dos Santos, votou sim; Laureci da Silva de Sousa, votou sim; Maria Amaral Cardoso, votou sim; Maralice Almeida Pinto, votou sim; Marcos Antonio Pereira de Sousa, votou sim e Vanuza de Amorim Ferreira, votou sim. Ato contínuo, o Presidente Proclamou o resultado da votação contabilizando dez votos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 005, de 28 de junho de 2022. Dispõe sobre a antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru - MA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências e nenhum contra; Declarando, assim, aprovado. Em seguida o presidente suspendeu a sessão pelo período de vinte minutos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Secretários e Vereadores presentes para que produza os efeitos legais e jurídicos a que se destina. Plenário da Câmara Municipal de São João do Caru - MA. Sessão encerrada em 28 (vinte e oito) de junho de 2022, (dois mil e vinte dois), às 11h35min (onze horas e trinta e cinco minutos).

Edição 398 Ano II, São João do Caru - MA, 28/06/2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Caru-MA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU- MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Regimento Interno, em conformidade com os artigos 5º, I, combinados ao artigo 26, § 4º, da Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação o seguinte Projeto de Resolução:

Art.1º- A eleição da mesa diretora, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Câmara Municipal de São João do Caru-MA para o biênio 2023/2024, será antecipada para o dia 30 de junho de 2022 e a posse dos eleitos dar-se-á no dia primeiro de janeiro do ano subsequente.

Art.2º- A eleição de que trata o artigo anterior, realizar-se á por votação nominal e aberta, exigida a maioria absoluta de votos em primeiro escrutínio e não sendo alcançado este “quórum”, será exigida a maioria simples de votos em segundo escrutínio com a presença da maioria absoluta dos vereadores de acordo com a chamada nominal dos mesmos, que declararão em voz alta os seus votos nos candidatos ou chapas de sua preferência, para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art.3º- Esta Resolução Legislativa aprovada entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de São João do Caru - MA, 28 de junho de 2022.

Hercílio Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Francisco de Paula dos Santos Silva Filho
Vice-Presidente

Vanuza de Amorim Ferreira
1ª Secretária

Marcos Antonio Pereira de Sousa
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São João do Caru-MA, no uso de suas

Atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta casa, e com o artigo 26 § 4º da Lei Orgânica Municipal de São João do Caru-MA, e demais disposições constitucionais e legais pertinentes, vem apresentar, **o Projeto de Resolução nº 005/2022**, que “Dispõe sobre a antecipação da eleição da mesa diretora, Presidente, primeiro secretário e segundo secretário da Câmara Municipal de São João do Caru-MA, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências”.

Edição 398 Ano II, São João do Caru - MA, 28/06/2022.

O presente Projeto de Resolução vem respeitando toda a legislação vigente.

Em diversos cenários políticos a antecipação da eleição da presidência da Câmara Municipal, é possível e até mesmo de interesse público, pois representa a continuidade das atividades administrativas, sem interrupção.

Tomando por exemplo outras cidades, e até mesmo o Poder Legislativo Estadual do Maranhão que antecipou a recondução dois anos antes do término do mandato presidencial sem ferir qualquer princípio constitucional, não há nenhum óbice para sua aplicação em São João do Caru-MA.

Na certeza do acolhimento favorável por parte dos nobres vereadores, aproveito a oportunidade para reiterar votos de consideração e apreço.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU-MA, aos 28 de junho de 2022.

Hercílio Pereira dos Santos Júnior
Presidente

Francisco de Paula dos Santos Silva Filho
Vice-presidente

Vanuza de Amorim Ferreira]
1ª Secretária

Marcos Antonio Pereira dos Santos
2º Secretário

Edição 398 Ano II, São João do Caru - MA, 28/06/2022.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial da Câmara poder Legislativo

Avenida J Belém, S/N, Vila Buriti- CEP: 65.385-000 –
São João do Caru – Maranhão

HERCILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara de São João do Caru-MA